

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO DE METAS, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO**, Subsecretária Executiva, inscrita no CPF sob nº 056.435.387-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DOS LAGOS RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0002-42, com endereço na Avenida Bispo Dom João da Mata, S/Nº – Santa Luzia – São Gonçalo - Rio de Janeiro/RJ, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ CARLOS LIMA BUECHEM**, portador da identidade nº 111.782, OAB/SP e do CPF nº 634.809.137-68 tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27/10/2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24/11/11 e Decreto nº 43.710 de 06/08/2012, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E- 08/001/7813/2017**, especificado sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL pelo período de 06 (seis) meses a contar de 20/06/2019 a 19/12/2019, e **REPACTUAÇÃO DE METAS** nos termos dos despachos





acostados ao processo nº E-08/001/7813/2017, que justificam a necessidade da prorrogação pelo risco iminente da descontinuidade do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão de processo de seleção pública, que, porventura, seja promovido pela Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses é **RS 6.338.252,82** (seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), sendo **RS 1.040.375,47** (um milhão e quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) o valor referente à parcela de custeio e **RS 96.000,00** (noventa e seis mil reais) relativo à parcela de investimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 - Fundo Estadual de Saúde

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.39.30/3390.34.01

Fonte Orçamentária: 225

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 017/2017, a Secretaria de Estado de Saúde informa que os números das Notas de Empenho são 2019NE03814 (PESSOAL), e 2019NE03817 (CUSTEIO).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.



CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20(vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

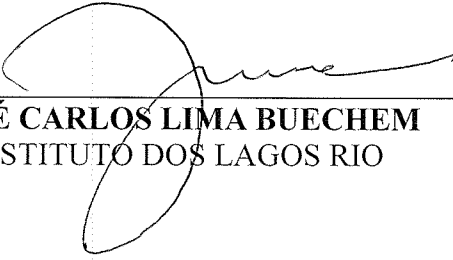
O Estado providenciará, até o 5º(quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03(três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2019.



MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA



JOSÉ CARLOS LIMA BUECHEM
INSTITUTO DOS LAGOS RIO

Testemunha _____

Testemunha _____